



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3.555/2024
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto Executivo nº 3.704 de 18 de julho de 2016, com observância das instruções abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga e cadastro reserva (CR) para Contratação Temporária de **Monitor de Educação Especial** o qual deverá desempenhar suas funções na Secretaria de Município da Educação, junto às Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

Cargo	Número de Vagas	Escolaridade	Padrão
Monitor de Educação Especial	01 Vaga + CR	Nível Médio Completo	P 05 = R\$ 1.626,83

1.1 – São atribuições do Cargo de Monitor de Educação Especial:

- **Descrição Sintética das Atribuições:** Desenvolver atividades com alunos com múltiplas deficiências, graves comprometimentos mentais e condutas típicas de síndrome, favorecendo o desenvolvimento da independência e autonomia dos mesmos em suas atividades diárias.

- **Descrição Analítica das Atribuições:** Atuar diretamente com alunos com múltiplas deficiências, graves comprometimentos mentais ou condutas típicas de síndrome incluídos, contribuindo para sua interação e socialização com os pares; Favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia em suas atividades de vida diária e social no contexto escolar e nas atividades extra classe, auxiliando o aluno no que for necessário como: cuidado pessoal – uso do sanitário, escovação dos dentes, banho, troca de fraldas, vestuário e outros; Refeição – auxiliar o aluno em sua alimentação; locomoção – conduzir o aluno que faz uso de cadeira de rodas e/ou dificuldades motoras aos diferentes espaços físicos, realizar a transposição do aluno para o sanitário, carteira escolar e outros; acompanhar o aluno com o comportamento inadaptativo a outros espaços e atividades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

pedagógicas sob orientação do professor e outros técnicos; promover em conjunto com o professor regente, o avanço contínuo das habilidades do aluno incluído, através da utilização e organização de atividades pedagógicas e atividades de vida diária; atuar como mediador do processo de ensino/aprendizagem seguindo as orientações recebidas do professor regente ou outros técnicos, contribuindo na aquisição de conhecimentos; participar de formação continuada e/ou reuniões organizadas pela Gerência de Educação Especial; Auxiliar o professor regente, no que diz respeito à inclusão, promovendo a aprendizagem de aluno com múltiplas deficiências, graves comprometimentos mentais ou condutas típicas de síndromes e conseqüentemente na aprendizagem coletiva da turma; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

1.2. As atribuições da Função de Monitor de Educação Especial serão desenvolvidas no horário de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, podendo haver atividades à noite, em sábados, domingos, feriados, sendo que, excepcionalmente nestes casos o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno.

O contratado terá direito ainda à gratificação natalina proporcional ao período de trabalho; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

1.3. A celebração do Contrato de Serviço Temporário será sob o regime da Lei Municipal nº 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 3.672 de 29 de dezembro de 2015, devendo obedecer rigorosamente à classificação do Presente Processo Seletivo.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. – As inscrições serão realizadas no período de **08 a 16 de Abril de 2024 das 09h às 15h**, na Secretaria de Município da Administração;

2.2. – A homologação das inscrições será publicada, no mural, redes sociais e site www.cacapavadosul.rs.gov.br, dia **17 de Abril de 2024**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

2.3. – Prazo para apresentação de recursos quanto às Inscrições, será nos dias **18 e 19 de Abril de 2024;**

2.4. – A homologação final das inscrições, caso haja recursos, será dia **22 de Abril de 2024;**

2.5. – **Para realizar a inscrição, o candidato deve estar munido de cópias reprográficas do RG, CPF, comprovante de escolaridade e comprovante de residência, juntamente com os Anexos I deste Edital preenchido. O preenchimento do Anexo I deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, não será permitido o preenchimento dos mesmos no momento da inscrição.** Realizada a inscrição o candidato receberá o protocolo da mesma devidamente rubricada;

2.6. – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, no ato da convocação;

2.7. – O candidato portador de necessidade especial deverá declarar no ato da inscrição, inclusive referente à prova específica;

2.8. – Para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos conforme o quesito cor ou raça será assegurado 20% das vagas no presente processo seletivo conforme previsto na Lei Municipal nº. 4108/2019.

2.9. – **O candidato que desejar se autodeclarar preto ou pardo deverá declarar no ato da inscrição, devendo o candidato preencher o anexo II deste Edital.**

3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 – O presente processo seletivo constará de **PROVA ESCRITA.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

3.2 - Para todos os candidatos, o processo seletivo constará de PROVA ESCRITA, com 25(vinte e cinco) questões objetivas, de múltipla escolha, cada questão terá 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) a correta;

3.3 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova escrita, que será realizada dia **04 de Maio de 2024**, impreterivelmente às **13h30min**. A duração da prova objetiva será de 02 horas. Para a realização da prova será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O local das provas será no **Instituto Municipal de Educação Professora Augusta Maria de Lima Marques, Rua General Osório, 522, em Caçapava do Sul – Antiga URCAMP**. Os candidatos deverão estar com **30 minutos de antecedência no local**.

4 – DOS CONTEÚDOS E DA PROVA ESCRITA

4.1 – CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – NÍVEL MÉDIO:

Português: Ortografia, Acentuação Gráfica, Tipos de Sujeito, Tipos de Predicado e Verbo;

Matemática: Função Linear ou Afim, Função Quadrática, Função Exponencial, Função Logarítmica, Equações e Geometria Plana e Espacial;

Legislação: Lei Municipal nº 3.670 de 29 de dezembro de 2015 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Artigos 112 até 127) e Lei Municipal nº 3.672 de 29 de dezembro de 2015 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais (anexo 1, somente atribuições do Cargo de Monitor de Educação Especial), ambas disponíveis no site www.cacapavadosul.rs.gov.br.

CARGO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO	PESO TOTAL
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Português	10	4,00	40,00
	Matemática	10	4,00	40,00
	Legislação	05	4,00	20,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

- 4.2 – Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos de cada questão da mesma. A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina – máximo 100 (cem) pontos;
- 4.3 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova;
- 4.4 – Será desclassificado o candidato que zerar alguma das disciplinas;
- 4.5 – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- 4.6 – O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade com foto e comprovante da inscrição no Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente Processo, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato;
- 4.7 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias;
- 4.8 – A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;
- 4.9 – No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos. Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e deverá ser depositado junto à mesa de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude;

4.10 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata;

4.11 – Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

4.12 – As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

4.13 – A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato;

4.14 – O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado;

4.15 – O tempo de duração da prova será de até 02 horas (duas horas);

4.16 – Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de trinta (30) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

- 4.17 – Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- 4.18 – O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS;
- 4.19 – A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame;
- 4.20 – Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;
- 4.21 – Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões;
- 4.22 – O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivamento no Município;
- 4.23 – Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial;
- 4.24 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo, salvo por Decisão Judicial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

5. GABARITO:

5.1 – A divulgação do gabarito será no dia **06 de Maio de 2024**, nas redes sociais, site www.cacapavadosul.rs.gov.br e murais da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

5.2 – Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, protocolados na Secretaria da Administração, no prazo de 02 dias úteis após a divulgação;

5.3 – O prazo para interposição de recurso quanto ao gabarito deverá ser realizado nos dias **07 e 08 de Maio de 2024**;

5.4 – Havendo alteração no gabarito por motivo de impugnação e/ou recurso, será publicado um novo gabarito no dia **09 de Maio de 2024**, nas redes sociais, site www.cacapavadosul.rs.gov.br e murais da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

5.5 – A divulgação do resultado final da prova objetiva, dos candidatos aprovados será no dia **20 de Maio de 2024**, já com desempate realizado utilizando-se para tanto o critério de MAIOR IDADE no ato da correção;

6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 – Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida;

6.2 – O prazo para recurso do resultado final será de **21 e 22 de Maio de 2024**;

6.3 – A Divulgação da classificação final será dia **23 de Maio de 2024** e publicada nas redes sociais, site www.cacapavadosul.rs.gov.br e murais da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

6.4 – Conforme a necessidade da Secretaria de Município da Educação os candidatos serão convocados seguindo a pontuação total atribuída;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

7 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

7.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo simplificado;

7.2 – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de comunicado ao candidato via telefone e/ou correspondência eletrônica, cujos dados deverão ser fornecidos no ato da inscrição;

7.3 – Após a convocação, o candidato deverá comparecer na Secretaria de Município da Administração no prazo de **02(dois) dias** úteis, caso contrário, será considerado desistente;

7.4 – A não apresentação do candidato convocado, na data, horário e local estabelecido ou o não preenchimento dos requisitos previstos neste Edital acarretará na desclassificação do candidato.

8 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

8.1 – São requisitos básicos para investidura na função de Monitor de Educação Especial:

- 1 – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- 2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3 – Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 4 – Gozar dos direitos políticos;
- 5 – Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;
- 6 – Comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da CF, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CR;
- 7 – Ter Nível Médio Completo como escolaridade mínima;
- 8 – Ter atendido outras condições previstas em lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O processo seletivo simplificado tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

9.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

9.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

9.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

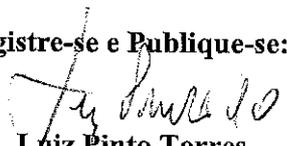
9.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

9.6 – Fica eleito Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;

Caçapava do Sul, 27 de Março de 2024.


Giovani Arestoy da Silva,
Prefeito Municipal.

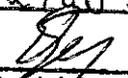
Registre-se e Publique-se:


Luiz Pinto Torres

Secretário de Município da Administração.

Publicado no Mural da Prefeitura

27/03/24 a 05/04/24


Secretaria de Município da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ANEXO I

EDITAL Nº 3.555/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____ (Preenchimento da Comissão)

Nome: _____

Função: Monitor de Educação Especial

Sexo: F() M() Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Celular: _____

Se portador de necessidade especial: () Não () Sim Qual? _____

Autodeclaração para concorrer conforme Lei nº 4.108/2019 (Preto ou Pardo): () Não () Sim

Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Autorizo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, utilizá-las para todas as etapas deste Processo. Declaro, igualmente, que tomei conhecimento do conteúdo do Edital, estando de acordo com o regulamento do Concurso.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão)

EDITAL Nº 3.555/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____ (Preenchimento da Comissão)

Nome: _____

Função: Monitor de Educação Especial

Sexo: F() M() NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____

Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão):

Assinatura do Candidato e Data:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE COR PRETA OU PARDA – EDITAL Nº 3.555/2024

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____ declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer as vagas por meio de sistema de cotas para negros(as), de acordo com a Lei Municipal nº 4.108/2019. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente das sanções cabíveis e que a veracidade desta declaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação que será realizado por Comissão criada especificamente para este fim.

Caçapava do Sul, ____ de Abril de 2024.

Assinatura do Candidato